



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 18 de Setembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº857

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA MS

CNPJ: 00933705000161

Rua Domingos Da Silva 44, 0000000 - Centro

Telefone 06734121110

DECRETO Nº 000081/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de DOURADINA, JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO DE SALDO DE DOTACAO ORCAMENTARIA.

04.001-CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		13.000,00
04.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		90.000,00
	Sub-Total:	103.000,00
	Total Parcial Suplementado:	103.000,00

REDUCAO DE SALDO DE DOTACAO ORCAMENTARIA.

04.001-CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
04.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
04.001.01.031.0001.2001.3.3.5.0.41.00.00.00	Transferencias a Instituições Privadas	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
04.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		13.000,00
04.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
04.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
	Sub-Total:	103.000,00
	Total Parcial Reduzido:	103.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 04, Setembro de 2024

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA
Prefeito